

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Inclui membro para compor a Comissão de Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Federal nº 8666/93, em especial o artigo 51;

Considerando os elementos constantes no **MI – SMARH/ DLC nº 30/2020**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir membro para compor a Comissão de Julgamento de Licitações, sob a presidência do primeiro:

Nome	Secretaria
Altair Martinelli	SMMUR
Paulo Antunes de França	SMMUR
Kleber de Oliveira	SMSP
Rildo José Sanches	SMSP
Hélio Enay Figueiredo de Souza	SMIADES
Mônica Pachela	SMIADES
Júlio César da Silva	SMSEG
Eduardo Ramalho Clude	SMSEG
Welinton da Silva Libório	SME
Roberta Aparecida Horacy Rodrigues	SME
Fábio do Valle Nicoletti	SMCEL
Fabiana de Fátima dos Santos Gomes	SMCEL
Denise Torce Barja	SMS
Ivani da Silva Braga	SMS
Reginaldo Silva dos Santos	SMS
Rodrigo de Souza Correa	SMDPPMA
Elisangela de Lima Castro	SMDPPMA
Edna Valini Pereira	SMH
Raquel Batista de Moraes Barros	SMH
Maria Elisabete Antunes	SMFO
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto	SMFO
Virgilio de Assis Balduino	PGM
Angelo Adriano da Silva	SMO
Angelo Fernando Zoppi	SMO
Rodney Valides Barreira	SMO
Rovilio Jefferson Ruggi Dutra	SMO
Cinthia Ongaro Monteiro de Barros	SMPDGE
Carlos Henrique Oliveira Nascimento	SMPDGE
Bruno Bonani Munhoz	SMGPC
Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira	SMGPC

PORTARIA Nº 196/2020
FOLHA Nº 02

Paulo Rogério Tosta	SMARH
Camila Ferreira Azevedo	SMARH
Dolores Ferreira	SMARH
Manoel Luiz Neto	SMCS

Art. 2º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ